



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.848

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2024

EDITAL FUNCOC EXTRAORDINÁRIO

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

I) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem o que segue, dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

a) Serviço de limpeza e drenagem de terrenos baldios e de remoção de entulhos e restos de materiais de construção, atendendo ao disposto no Artigo 7º da Lei 5.082/2020, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.768,00 (mil, setecentos e sessenta e oito reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
J. E. R.	RUA VIGÁRIO MARTINIANO, 240	0102704400	CENTRO	128038/2023	0380/2024

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone:(12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.848

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

II) Ficam multados, de acordo com a Lei 5082/2020, Artigo 14º, no valor de 50 UFESP – no valor de R\$1.768,00 (mil, setecentos e sessenta e oito reais), os proprietários dos imóveis listados abaixo por não providenciarem a limpeza/drenagem/retirada de entulhos dos terrenos e /ou imóveis em estado de abandono, descumprindo o disposto nos artigos 8º e 13º da Lei 5.082/2020 dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº AIIM
L. M. A. R.	AVENIDA PROFESSOR JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670	0528300100	PARQUE RES. BEIRA RIO I	137511/2024	0149/2024

LUIZ FERNANDO
DOS SANTOS
MONTEIRO
GUIMARAES:3204
0397817

Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDO DOS
SANTOS MONTEIRO
GUIMARAES:32040397817
Dados: 2024.02.23 11:02:57
-03'00'

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone:(12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.848

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico 006/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/COLETIVO

DATA DA ABERTURA: Dia 12/03/2024 às 08:30 horas

DATA DA SESSÃO: Dia 12/03/2024 às 09 horas.

PARTICIPAÇÃO: Os Interessados deverão estar cadastrados no sistema Licitações-e e atenderem as exigências do Edital.

ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO: O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br através do novo código de identificação nº: 1039000.

CONTATO: Daniel Arai – Fone: (12) 3122-7235 - e-mail: daniel.arai@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.848

EDITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito – Fone/Fax: (012) 3128-7777 – Guaratinguetá – SP
Email: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

A Secretaria Municipal da Educação **CONVOCA** os professores **Ensino Fundamental I e II** classificados no Processo Seletivo Nº 001/2022 e Nº001/2023 para Atribuição de Classes/Aulas, conforme quadro abaixo.

Local: **CENTRO DE CAPACITAÇÃO (antiga estação ferroviária)**
Praça Condessa de Frontin nº 76 - Centro
Dia: 26/02/2024
Horário: 09h00 – Processo Seletivo Nº 001/2022
Horário: 10h30 – Processo Seletivo Nº 001/2023

PEBI ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DA ESCOLA	DISCIPLINA	CLASSES/AULAS LIVRE			CLASSES/AULAS SUBSTITUIÇÃO			HORÁRIO TURNO	HTPC	ORIGEM DA VAGA	OBS
		M	T	N	M	T	N				
EMEIEF. Profª. Maria Aparecida Broca Meinelles	2º ano							13h às 18h	2ª feira 19h às 21h	Professora Marlene de Melo afastada pelo INSS até a data 09/04/2024	
EMEIEF Profª. Aliete Ferreira Gonçalves	2º ano							13h às 18h	19h às 21h ou aos sábados das 8h às 10h.	L.S da Profª Alice Severiano até 17/04/2024, aguardando perícia do INSS.	
EMEIEF Prof. Aliete Ferreira Gonçalves	2º ano							13h às 18h	19h às 21h ou aos sábados das 8h às 10h.	Licença maternidade da profª Gabriela Oliveira até 16/08/2024.	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.848

EDITAL

PEBII – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DA ESCOLA	DISCIPLINA	CLASSES/AULAS LIVRE			CLASSES/AULAS SUBSTITUIÇÃO			HORÁRIO TURNO	HTPC	ORIGEM DA VAGA	Obs
		M	T	N	M	T	N				
EMEF Fernando Alencar Pinto (Santa Luzia)	Educação Física (1º ao 5º ano)		04 a/s					13h às 18h	2º feira 18h às 19h40	LIVRE	
EMEF Ramão Gomes Portão	Educação Física (6º ao 9º ano)				14 a/s			7h às 12h20	3º feira 18h às 19h40	Substituição ao Prof. João Pacelli – Afastado em função correlata na SME	

PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL – ATIVIDADE ESPORTIVA

NOME DA ESCOLA	DISCIPLINA	CLASSES/AULAS LIVRE			CLASSES/AULAS SUBSTITUIÇÃO			HORÁRIO TURNO	HTPC	ORIGEM DA VAGA	OBS
		M	T	N	M	T	N				
EMEIEFI Prof.ª Maria Carmelita de Moraes	Atividade Esportiva (1º ao 3º ano)					07 a/s		12h50 às 16h40	3ª feira 18h às 20h.	Em substituição a Prof.ª Mônica Veloso – Afastada no Qualifica Guaratã	

PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL – MÚSICA

NOME DA ESCOLA	DISCIPLINA	CLASSES/AULAS LIVRE			CLASSES/AULAS SUBSTITUIÇÃO			HORÁRIO TURNO	HTPC	ORIGEM DA VAGA	OBS
		M	T	N	M	T	N				
EMEIEFI Prof.ª Maria Carmelita de Moraes	Música (2º ao 5º ano)		22 a/s					12h50 às 16h40	3ª feira 18h às 20h.	Desistência do professor Onofre Joviano de Abreu Santos	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.848

EDITAL

PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL – AEE

NOME DA ESCOLA	DISCIPLINA	CLASSES/AULAS LIVRE			CLASSES/AULAS SUBSTITUIÇÃO			HORÁRIO TURNO	HTPC	ORIGEM DA VAGA
		M	T	N	M	T	N			
EMEF Prof. José Benedito A. Galhardo (Pedregulho)	AEE (4º ano)		25 a/s					13h às 18h	3ª feira 19h	Professor com domínio em Libras, para acompanhamento em sala regular.

Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2024.

Elisabete K.A. da Silva
RG: 6.164.251
Secretaria Municipal de Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.848

TOMADA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Guaratinguetá, 21 de fevereiro de 2024.

Processo: Tomada de Preços nº 015/23

Objeto: Revitalização da área de lazer do Parque das Garças.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante nos autos e o parecer jurídico exarado pelo Assessoramento Jurídico, no processo em epígrafe, vem se manifestar nos seguintes termos:

Face às ponderadas informações que me foram prestadas pela Assessoria Jurídica, diante da legislação vigente, JULGO PELO PROVIMENTO do recurso apresentado pela empresa Azevedo Frank Assessoria, Planejamento e Construção Ltda. Ratifico os atos praticados pela Comissão de Licitações, declarando a empresa Azevedo Frank Assessoria, Planejamento e Construção Ltda habilitada tendo em vista o pleno atendimento às disposições editalícias, conforme parecer da assessoria técnica. Publique-se, nos termos da Lei.

Paulo de Araújo Barros Filho

Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.848

PREGÃO

Processo: 2º Termo de Apostilamento – Pregão Presencial nº 104/22. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva mensal nos aparelhos condicionadores de ar da Secretaria da Saúde e demais dependências e instalação de equipamentos com recarga de gás e fornecimento de peças pelo período de 12 meses. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **ESPER & FLORÊNCIO ASSISTÊNCIA E SERVIÇO LTDA -EPP.** Remanejamento dos 07 aparelhos de ar condicionados do SAMU do bairro Engenheiro Neiva para a Sede da Secretaria de Saúde. Mudança da funcional programática de: 10.302.0102.2533 -SAMU -Fonte 95 Federal para: 10.301.1008.2543 -Manutenção dos serviços administrativos da Saúde, Fonte 01 Tesouro. Data: 20/02/2024.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 078/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, Até R\$ 13.090,00, 07/02/2024 e **MAED COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, Até R\$ 240,00, 23/02/2024. Prazo: 12 meses.

Processo: Extrato Termo Aditivo 01- Concorrência Pública nº 001/23. Objeto: Contratação de empresa especializada na construção da 1ª etapa da alça de acesso ao santuário de Frei Galvão -Aeroporto. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **J.B. DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ.** Valor: R\$ 1.002.975,36. Data: 22/02/2024.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.848

PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Guaratinguetá, 08 de fevereiro de 2024.

Processo: Pregão Presencial nº 173/23

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para locação de tendas tipo piramidal ou chapéu de bruxa e galpão, destinados a Secretaria Municipal de Cultura.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante nos autos e o parecer jurídico exarado, no processo em epígrafe, vem se manifestar nos seguintes termos:

Face às ponderadas informações que me foram prestadas pelo Assessoramento Jurídico, diante da legislação vigente DECIDO pelo conhecimento do recurso motivado, em ata, pela empresa F.L. SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS EIRELI e, no mérito, PELO SEU PROVIMENTO a fim de que seja anulado o julgamento proferido que habilitou a empresa CM EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA para então, DECLARÁ-LA INABILITADA. Determino que seja publicada a retomada da sessão pública para negociação com as demais classificadas em respeito a ordem de classificação, conforme previsto no subitem 14.20 do Edital Licitatório. Ratifico os demais atos praticados na sessão pública. Publique-se, nos termos da Lei.

Aline Carla Damásio dos Santos
Secretária Municipal de Cultura

12/02/2024



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.848

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023 – REEDIÇÃO – PROCESSO Nº 121/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em vidraçaria para fornecimento de mão de obra, máquinas e todos os equipamentos necessários para instalação de vidros dos arcos no Mercado Municipal de Guaratinguetá-SP. Tendo em vista que nenhuma empresa compareceu para participação do referido certame, a Pregoeira declarou a licitação **DESERTA**.

Data: 23 de fevereiro de 2024 às 9h.

Edital /Ata de sessão: <https://novobbmnet.com.br/>

Edital disponível em: <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 – REEDIÇÃO - SRP – PROCESSO Nº 117/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual, referente necessidade de proporcionar condições de trabalho de forma segura e adequada aos colaboradores.

Data da sessão: 19 de Fevereiro de 2024 às 9h

ITENS GANHADORES: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10.

ITENS FRACASSADOS: 2, 11.

Ata de sessão/edital disponível em: <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.848

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PROCESSO Nº 004/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, referente a atender as necessidades dos servidores do prédio sede da CODESG.

Data da sessão: 22 de Fevereiro de 2024 às 9h

ITENS GANHADORES: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 17, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38.

ITENS FRACASSADOS: 13, 23, 26, 36.

Ata de sessão/edital disponível em: <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.848

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

AVISO DE ENCERRAMENTO

A Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG vem por meio do seu Diretor Presidente tornar público, para o conhecimento dos interessados, o encerramento do Pregão Eletrônico nº 045/2023, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de piso hidráulico e tátil, referente a obra de pavimentação asfáltica das Ruas Dr. Luís Ribeiro de Castilho e Dr. Francisco de Assis Barbosa no bairro Pingo de Ouro e Rua Lima Barreto.

GUILHERME SCHINDLER GIGLI

Diretor Presidente

Rua: Vereador Octávio Nascimento Monteiro Nº 321 Polo industrial I CEP: 12522-150 – GUARATINGUETÁ -SP
TELEFAX (0**12) 3128-5400



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.848

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

PREGÃO ELETRÔNICO Nº045/2023

AVISO DE CANCELAMENTO

A Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG vem por meio do seu Diretor Presidente tornar público, para o conhecimento dos interessados, o cancelamento dos itens:

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PISO TÁTIL LADRILHO HIDRÁULICO ALERTA 25X25CM(ABNT NBR 16537/2016), COR : VERMELHO, ESPESURA: 2,5 CM	UN	408
2	PISO LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL DIRECIONAL COR: VERMELHO 25 x 25 x 2,5 cm (ABNT NBR 9050)	UN	92

do Pregão Eletrônico nº 045/2023, que ocorreu nos dias:

- 30/11/2023, às 9hs, com o resultado dos itens: Fracassado;
- 12/01/2024, às 9hs, com o resultado dos itens: Deserto;
- 08/02/2024, às 9hs, com o resultado dos itens: Fracassado.

GUILHERME SCHINDLER GIGLI
Diretor Presidente

Rua: Vereador Octávio Nascimento Monteiro Nº 321 Polo industrial I CEP: 12522-150 – GUARATINGUETÁ -SP
TELEFAX (0**12) 3128-5400



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.848

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

AVISO DE ENCERRAMENTO

A Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG vem por meio do seu Diretor Presidente tornar público, para o conhecimento dos interessados, o encerramento do Pregão Eletrônico nº 046/2023, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de materiais dos sistemas de louças, metais e registros, referente ao prosseguimento e conclusão das obras de construção do centro esportivo Copavalpa – Jardim do Vale.

GUILHERME SCHINDLER GIGLI

Diretor Presidente

Rua: Vereador Octávio Nascimento Monteiro Nº 321 Polo industrial I CEP: 12522-150 – GUARATINGUETÁ -SP
TELEFAX (0**12) 3128-5400



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.848

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2023

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS

A Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG vem por meio do seu Diretor Presidente tornar público, para o conhecimento dos interessados, o cancelamento dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
3	TORNEIRA CURTA COM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1/2"	UN	13
7	BACIA SIFONADA EM LOUÇA E CAIXA ACOPLADA, SEM TAMPAS; CAPACIDADE DE 6 LITROS (CATEGORIA VDR); ATENDE REQUISITOS PBQP-H	UN	12
9	ASSENTO TIPO BANCO ARTICULÁVEL 700 x 450 MM, PARA BANHO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,45 M, ALTURA DE INSTALAÇÃO 0,46 M DO PISO ACABADO E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,70 M E CAPAZ DE SUPORTAR UM ESFORÇO MÍNIMO DE 1,5 KN, CONSTITUÍDO POR: ESTRUTURA ARTICULADA DE FIXAÇÃO À PAREDE, COM MOVIMENTO PARA CIMA E ASSENTO RIPADO	UN	2
10	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA, CAPACIDADE 20 LITROS, COR BRANCA	UN	2
12	ESPELHO EM VIDRO LISO E MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM ESPESSURA DE 3MM; ÁREA TOTAL DOS 4 ESPELHOS: 8,91 M² (CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO) - 2 Espelhos (Largura: 3,25 m X Altura: 0,90 m) - 2 Espelhos (Largura: 1,70 m X Altura: 0,90 m)	UN	4
13	CABIDE CROMADO PARA BANHEIRO (REFERÊNCIA: VERSAILLES 08V OU SIMILAR)	UN	8

do Pregão Eletrônico nº 046/2023, que ocorreu nos dias:

-15/12/2023, às 9hs, com o resultado dos itens 3, 7, 9 e 10: Fracassado, e os itens: 12 e 13: Deserto;

-18/01/2024, às 9hs, com o resultado dos itens 3, 7, 9 e 10: Fracassado, e os itens 12 e 13: Deserto;

-15/02/2024, às 9hs, com o resultado dos itens: Deserto.

GUILHERME SCHINDLER GIGLI
Diretor Presidente

Rua: Vereador Octávio Nascimento Monteiro Nº 321 Polo industrial I CEP: 12522-150 – GUARATINGUETÁ -SP
TELEFAX (0**12) 3128-5400



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.848

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Objeto: Complementação de serviços para creche Jardim Primavera (parte externa, elétrica, sistema de prevenção de incêndio). Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br . Data da sessão: 12/03/2024 às 14:00 horas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.848

ATA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATO DA MESA Nº 002-2024

Institui a função de agente de contratação nos termos § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Resolução nº 710, de 08 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E, pelo motivo supra, adotar as seguintes medidas no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá:

DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 1º. A designação do agente de contratação será realizada por portaria e pelo Presidente, a qual deverá conter todos os agentes atuantes e possíveis substitutos.

Art. 2º. A indicação do agente de contratação deverá constar em campo específico do aviso de dispensa de licitação ou do edital de licitação e em documento anexo aos autos do processo.

Art. 3º. O agente de contratação poderá ser substituído por outro agente, mediante ao afastamento ou impedimento legal do agente titular.

Art. 4º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por no mínimo, 3 (três) membros, conforme estabelece o § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro, o qual deverá ser designado por Portaria.

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 5º. A equipe de apoio para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação em licitações deverá observar os requisitos do art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003800380034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por JEFFERSON FELIPE
DOS SANTOS:43106583651 Data: 23/02/2024
17:01:10
Assinado digitalmente por PEDRO SANKINI
ANDRADE DOS SANTOS:33242796823 Data:
23/02/2024 16:59:48



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.848

ATA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Art. 6º A indicação da equipe de apoio, designada por portaria, será realizada pelo Presidente e será registrada em campo específico do aviso de dispensa de licitação ou do edital e em documento anexo aos autos do processo.

DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 7º A comissão de contratação deve estar de acordo com os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração do Legislativo Municipal, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Parágrafo único. A comissão de que trata o *caput* será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, e será presidida por um deles.

Art. 8º Na licitação pela modalidade diálogo competitivo, a comissão será composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos pertencentes aos quadros permanentes do Legislativo Municipal, admitida a contratação, de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

DOS REQUISITOS PARA A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 9º Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto desta Resolução deverão preencher os seguintes requisitos:

I – ser servidor efetivo dos quadros permanentes da Câmara Municipal;

II – possuem atribuições, preferencialmente, relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo; e

III – não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III do *caput*, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º A vedação de que trata o inciso III do *caput* incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

Art. 10 O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, não poderá ser recusado pelo agente público.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500380034003400540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.848

ATA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico imediato.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, do art. 10, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

§ 3º Os agentes de contratação e seus respectivos substitutos serão designados obrigatoriamente entre servidores efetivos dos quadros permanentes do Poder Legislativo municipal.

Art. 11 Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Parágrafo único. A segregação de funções deverá ser observada levando em consideração a capacidade de pessoal e a estrutura operacional, orçamentária e financeira existente.

Art. 12 Deverão ser observados as vedações dispostas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando da designação do agente público para atuar na área de licitações e contratos e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 13 Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução do processo de compras, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites do processo de compras, promovendo diligências, se for o caso, para o cumprimento do plano anual de contratações;

III - conduzir a sessão pública da licitação, bem como promover as seguintes ações no decorrer do processo de compra:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e responder os recursos administrativos interpostos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta melhor classificada;

c) coordenar a sessão pública;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.848

ATA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

g) receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observados os requisitos definidos em regulamento;

h) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

i) indicar o vencedor do certame;

j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

k) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação, quando for o caso.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência e pesquisas de preço.

§ 3º O agente de contratação poderá solicitar manifestação do Departamento Jurídico ou de outros setores da Câmara, bem como do controlador interno, a fim de subsidiar suas decisões.

§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação deve avaliar as manifestações de que tratam o § 3º do art. 13, para corrigir, se for o caso, eventuais disfunções que possam comprometer a efetividade da medida que será adotada.

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 14 Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação na sessão pública da licitação.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do Departamento Jurídico ou de outros setores da Câmara, bem como do controlador interno, para o desempenho das funções.

Art. 15 Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o agente de contratação, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no artigos 12, 13 e 14 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação; e

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500380034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.848

ATA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 observados os requisitos definidos em regulamento.

Parágrafo único. Os membros da comissão de contratação, quando substituírem o agente de contratação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 16 A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do Departamento Jurídico ou de outros setores da Câmara, bem como do controlador interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 17 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003800380034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.